



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº: 077/2022


CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE
INTEGRAL.

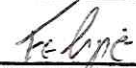
A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos Integrais e reajuste pela Paridade, nos termos do Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com Redação da EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, a servidora **MARIA EDIMAR DOS SANTOS**, matrícula 96283, CPF 945.614.516-68, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, padrão/grau "J", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de **03/11/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **03/11/2022**.

Teófilo Otoni (MG), 12 de dezembro de 2022.


CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO


12.12.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
<u>12 12 2022</u>

Secretaria Municipal de Administração